

INTERESSADO: ALDO GARBOGGINI BELMUDES DE TOLEDO
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR : Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

PARECER CEE Nº 2737/75; CSN; Aprov. em 24/09/75; Comunicado ao
Pleno em 15/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Aldo Garboggini Belmudes de Toledo, filho de Dalton Belmudes de Toledo e de Myrian Garboggini, Cédula de Identidade RG nº 7.568.562, nascido aos 03 de julho de 1956, em Piracicaba, residente e domiciliado em Piracicaba, na Rua Samuel Neves nº 916, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins de prosseguimento, de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Colégio Estadual e Escola Normal Mons. Jerônimo Gallo, em Piracicaba.

Em continuação, na mesma escola cursou as 1ª e 2ª séries do segundo grau e mais o 1º semestre da 3ª série, com bom aproveitamento.

A seguir, freqüentou, durante um semestre, em 1975, a Exeter Union High School, Exeter, Califórnia, Estados Unidos da América.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência de estudos realizados, no exterior, por ALDO GARBOGGINI BELMUDES DE TOLEDO, ao nível de conclusão da 3ª série do ensino de 2º grau, do sistema, escolar do Brasil, considerando-se, para fins de freqüência e notas somente o 1º semestre na escola onde estudou.

São Paulo, 24 de setembro de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 24 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente